

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DATA:11/03/2024

PROCEDIMENTO LICITATORIO:Nº 23/2024

EMPRESA:ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES

CNPJ-33.407295/0001-74

CONTRATO:37/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA ", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR .



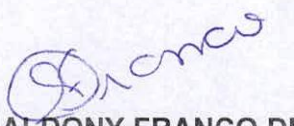
000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

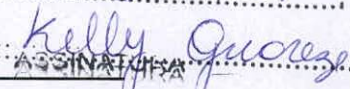
Fone – (42) 3657-1222

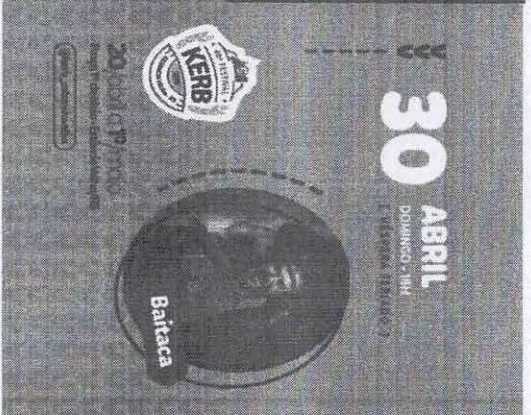
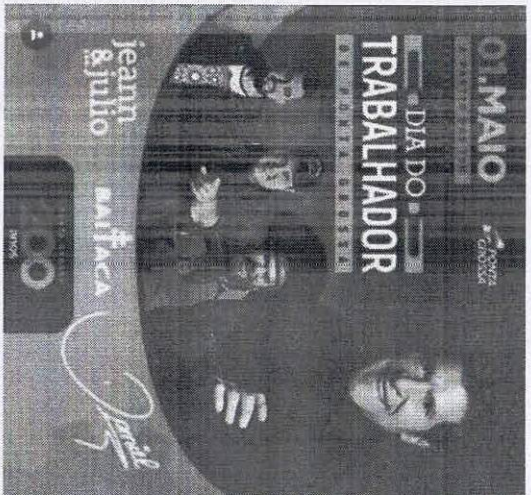
Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 03/2024	DATA: 08/03/2024
Visão Geral	
OBJETO: O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA".	
JUSTIFICATIVA: <i>O município de Palmital, tradicionalmente comemora a "Festa do Milho" no Mês de Abril, que foram definidos para este ano, nas datas dos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2024.</i> <i>Considerando que o Município está organizando o evento acontecerá Parque de Exposições Rubens Linhares Clazer, como forma de valorização e reconhecimento da população.</i> <i>Esta contratação será para o dia 12/04/2024, onde acontecerá o Show do artista.</i> <i>O intuito é trazer lazer para os munícipes com entrada franca para todos.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
Responsável:  ADRIANA NALDONY FRANCO DE SOUZA Secretaria de Esportes e Cultura	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1471

Em 11 de 03 de 2024


ASSINATURA



baitaca_oficial

211 Publicações 362 mil Seguidores 72 Seguindo

Baitaca Oficial
Artista
Contato para Shows: 54 9 99010081
Ver tradução

- youu.beid/6y9p5am1s
- Sportly
- Youtube
- Shows

Seguido(a) por natthasneiva, fernandinhoboteta e outras 271 pessoas

Seguindo v Mensagem Contato

Sugestões para você

- Aiana Tav...
artista_lavores_oficial
Seguir
- Mano Lima
manolimaooficial
Seguir
- Abaguarda
abaguarda
Seguir

TIPO DE TELA

PIQUETINHO

Baitaca_oficial

1,2 mil seguidores • 9 seguindo

Seguir Mensagem

Publicações Sobre Vídeos Mais

Detalhes

- Página · Artista
- obaitaca.com.br
- Classificação - 5,0 (509 avaliações)
- Ver informações da seção Sobre de Baitaca_oficial

Baitaca

obaitacaoficial 713 mil inscritos 100 vídeos
Fundo da grada

Baitaca

vídeos shorts ao vivo lançamen

Baitaca - Admirar a Bicharada
Baitaca - 4,1 mil de visualizações - Há 2 anos

Vídeosclipas

TIPO DE TELA

Amigo

WhatsApp Mensagens Notificações

Mais



0.000003

DO FUNDO DA GROTA

São Luiz Gonzaga / RS, 26 de fevereiro de 2024.

A/C: Ferraz - Prefeitura Municipal de Palmital
REF: Show Baitaca & Grupo Do Fundo Da Grota
EVENTO: XXXV Festa do Milho
CIDADE: Palmital / PR
Data: 12/04/2024.

RELEASE

Baitaca, nome artístico de Antônio César Pereira Jacques, é um cantor e compositor brasileiro de música tradicional gaúcha. Em suas composições, algumas letras são em duplo sentido e contam histórias sobre a vida no campo. Antônio Cesar Pereira Jacques, cantor gaúcho, nasceu em 23 de dezembro de 1965, em São Luiz Gonzaga / RS, desde muito novo, recebeu de seu avô o apelido de Baitaca. Sempre teve o dom da música, cantava e compunha as próprias letras. Iniciou sua carreira de forma profissional aos 30 anos de idade.

"Fui criado na campanha em rancho de barro e capim, por isso é que eu canto assim, pra lembrar meu passado" (...)

Impossível não saber cantar essa música, que virou hit nacional no ano de 2019. O Fundo da Grota, interpretada pelo cantor Baitaca, ultrapassou as "fronteiras", sendo conhecida no Brasil inteiro. O que poucos sabem, é que a música existe desde 2000, fazendo parte do álbum 'Meu Rio Grande é desse Jeito' do artista, que contou com 13 músicas autorais, e duas que destacaram-se na época por todo o estado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Data: 12 de abril 2024 (sexta feira).
Evento: XXXV Festa do Milho
Local do Evento: Parque de Remates
Cidade: Palmital/PR
Cachê: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) C/ Nota Fiscal
Horário: 22:00 hs
Duração: 02:00 hs
Forma de pagamento: A combinar;

INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO

- Transporte, Hospedagem, Alimentação e Nota Fiscal por conta da Contratada;
- Palco, Ecad, Camarim, Rider de Som e Iluminação por conta da Contratante;

ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA JACQUES

CNPJ: 33.407.295/0001-74

VI. Rincão dos Pintos, S/Nº, Casa – Interior – São Luiz Gonzaga/RS.

Instagram: @baitaca_oficial

facebook: baitaca_oficial

Youtube: baitaca

Trabalho de Direito

1. Não tirar de casa nenhuma das peças e de qualquer forma não permitir a saída de nenhuma delas.
2. Não permitir a saída de nenhuma das peças e de qualquer forma não permitir a saída de nenhuma delas.
3. Não permitir a saída de nenhuma das peças e de qualquer forma não permitir a saída de nenhuma delas.

CONFERIDO
Conte com o original apresentado neste CRVA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1859246768

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1859246768

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
CPF: 2055964072 529/II RS
DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF

EVA PEREIRA JACQUES
FILHO

CPF: 647.932.490-00
DATA NASCIMENTO: 23/12/1968

SEX: M F
COT. HAB: D N

EXERCÍCIO: S N

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2013
VALIDADE: 03/08/2024

Nº REGISTRO: 057401449374

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SÃO LUIZ GONZAGA, RS**
ASSINATURA DO PORTADOR: *A. Jacques*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
CARGO: *[Assinatura]*
FUNÇÃO: *[Assinatura]*

62394558280
53220304114

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.407.295/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2019	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAITACA SHOWS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO DT RINCAO DOS PINTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 97.800-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO richard.andri@hotmail.com	TELEFONE (55) 3352-2014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 15:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES				
Natureza Jurídica: EMPRESARIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4380785488-9	CNPJ 33.407.295/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2019	Data de Início de Atividade 20/04/2019	
Endereço Completo: DISTRITO RINCAO DOS PINTO S/N CASA - BAIRRO INTERIOR CEP 97800-000 - SAO LUIZ GONZAGA/RS				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. PRODUCAO MUSICAL.				
Capital: R\$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/02/2020		Número: 5450578		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)				
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL				
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL				
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES	64793249000 xxxxxxx	5450578	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES				
Identidade: 2055964072		CPF: 647.932.490-00		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2024 16:17


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001497308 e visualize a certidão)



24/060.311-7



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES , CNPJ 33407295000174, Endereço - SALVADOR PINHEIRO MACHADO .

16 de fevereiro de 2024, às 11:30:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **48b4f3cb424abadcad80e70101e128f6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.407.295/0001-74

Certidão n°: 10665805/2024

Expedição: 16/02/2024, às 01:06:22

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.407.295/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nome: **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**

CNPJ base: **33.407.295/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27865341**
Autenticação: **38119608**





•.000010

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.407.295/0001-74
Razão Social: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES

Atividade Econômica Principal:

4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

Endereço:

DISTRITO RINCAO DOS PINTO, S/N - CASA - INTERIOR - 97.800-000 - SAO LUIZ
GONZAGA / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
CNPJ: 33.407.295/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:59 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **E8FF.EFBD.6E6A.6B79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012



Município de SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **27303/2024**

Razão Social:	ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME
CPF/CNPJ:	33.407.295/0001-74
Inscrição Municipal:	32.070/0012
Endereço:	RINCAO DOS PINTOS, S/N
Município:	SAO LUIZ GONZAGA

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: 16/02/2024

•.000013

Validade: 16/05/2024

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:39 do dia 16/02/2024

Código de Controle: X9T9.LSIE.GYSW.2JTB

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gespanweb.com.br:8001/validar-certidao>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.407.295/0001-74
Razão Social: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
Endereço: VILA RINCAO DOS PINTOS SN CASA / INTERIOR / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020402574921666581

Informação obtida em 16/02/2024 01:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO QUADRO
FUNCIONAL**

A empresa **ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES**, inscrita no CNPJ sob nº 33.407.295/0001-74, por seu representante legal, sob as penas da lei, declara que não possui em seu Quadro Funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de função, nos termos previstos no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos.

Palmital/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Antonio C. P. Jacques
ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES
CNPJ: 33.407.295/0001-74

33.407.295/0001-74

ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES

VL RINCÃO DOS PINTOS, S/N, CASA
INTERIOR - CEP: 97.800-000
SÃO LUIZ GONZAGA - RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000016

(da sede ou filial, quando a
for em outra UF)

43807854889

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ne: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000035044

uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LUIZ GONZAGA

Local

12 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO NÃO

____/____/____ _____ _____

Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5450578 em 13/02/2020 da Empresa ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, Nire 43807854889 e protocolo 200539990 - 06/02/2020. Autenticação: 5BCE8958A2C59E7551E127E7BA80AB4DE1603FD5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/053.999-0 e o código de segurança ZeiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

•.000017

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.999-0	RSP2000035044	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380785488-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO DESCONHECIDO		(mãe) EVA PEREIRA JACQUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1968	IDENTIDADE (número) 2055964072	Orgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 647.932.490-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) DISTRITO RINCAO DOS PINTO			NÚMERO S N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 97800000	
MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA			UF RS	
Declaro que a atividade se				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) DISTRITO RINCAO DOS PINTO			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 97800000	
MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) richard.andri@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4762800 Atividades secundárias 001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. PRODUCAO MUSICAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33407295000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 04/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000035044



RS60116174



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5450578 em 13/02/2020 da Empresa ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, Nire 43807854888 e protocolo 200539990 - 06/02/2020. Autenticação: 5BCE8958A2C59E7551E127E7BA80AB4DE1603FD5. Carlos Vicenta Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/053.999-0 e o código de segurança ZeiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves 13/02/2020



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.999-0	RSP2000035044	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE DINEL CANTINI, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO-26/04/1983, RG-1078861505 SSP – UF, CPF. Nº 821.407.580-72, RESIDENTE NA RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1686, CENTRO, SÃO LUIZ GONZAGA-RS, CEP-97800-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

SÃO LUIZ GONZAGA-RS, 04 de FEVEREIRO de 2020.

FELIPE DINEL CANTINI

Assinado digitalmente por certificação





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.999-0	RSP2000035044	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO – 23/12/1968, RG- 2055964072-SJS/RS, CPF-647.932.490-00, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE RINCÃO DOS PINTOS, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, CEP-97.800-000.

OUTORGADO:

FELIPE DINEL CANTINI, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMETO-26/04/1983, RG- 1078861505-SSP/RS, CPF-821.407.580-72, RESIDENTE NA RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1686, CENTRO, SÃO LUIZ GONZAGA-RS, CEP-97800-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes especificos para:

-ALTERAR NOME EMPRESARIAL, ALTERAR ATIVIDADES/OBJETO, ALTERAR CAPITAL SOCIAL E FAZER ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA DA EMPRESA ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES 64793249000, CNPJ- 33.407.295/0001-74, NIRE-4380785488-9.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – Jucis RS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LUIZ GONZAGA-RS, 27 de JANEIRO de 2020.

Antonio C. P. Jacques
ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3843.1818
Selo Digital N° X3Qxj.Rnv1j.1vbKq-vHhYh.R1uAp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES Dou fe Araucária-Paraná, 12 de fevereiro de 2020. F0484F5Q-31066E-69
Em Test. da Verdade
Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

•000023

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.999-0	RSP2000035044	06/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, de NIRE 4380785488-9 e protocolado sob o número 20/053.999-0 em 06/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5450578, em 13/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Simone Martins Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.407.580-72	FELIPE DINEL CANTINI

Porto Alegre, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Simone Martins Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2020, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/053.999-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020





Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:

77

Série: 1

O7FG-796M-S01E



Data e Hora de Emissão: 14/08/2023 às 16:30:57

Competência: 8/2023

Data da Prestação: 14/08/2023

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Município de Prestação: BITURUNA - PR

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME E-Mail: richard.andri@hotmail.com
 Nome Fantasia: BAITACA SHOWS Telefone: 3352-2014
 CPF/CNPJ: 33.407.295/0001-74 Inscrição Municipal: 32.070/0012
 Bairro: Endereço: RINCAO DOS PINTOS, S/N
 Complemento:
 Município: SAO LUIZ GONZAGA - RS CEP: 97800000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BITURUNA Telefone:
 Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA E-Mail:
 CPF/CNPJ: 81.648.859/0001-03 Inscrição Estadual: -
 Inscrição Municipal: - Endereço: AVENIDA DR. OSCAR GEYER
 Bairro: CENTRO
 Complemento:
 Município: BITURUNA - PR CEP: 84640000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O ARTISTA BAITACA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/08/2023 NO MUNICÍPIO DE BITURUNA PR CONFORME PROGRAMAÇÃO DA 12ª FESTA DO VINHO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O ARTISTA BAITACA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/08/2023 NO MUNICÍPIO DE BITURUNA PR CONFORME PROGRAMAÇÃO DA 12ª FESTA DO VINHO	3%	EXIGÍVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 50.000,00
			R\$ 1.500,00	R\$ 50.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:
 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 50.000,00

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 50.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 0,00	Valor do ISS: R\$ 1.500,00
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------------------------

RPS: 0 / NFS-e (14/08/2023)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R\$ 50.000,00

Outras Retenções:

Informações Complementares:

EMPENHO 4698/2023

Outras Informações:

Local de Prestação: 4102901 - BITURUNA - PR

ISSQN Retido: NÃO

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>


Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:

84

Série: 1

KL2F-RE9I-N4DV



Data e Hora de Emissão: 09/10/2023 às 10:14:06

Competência: 10/2023

Data da Prestação: 09/10/2023

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Município de Prestação: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

PRESTADOR DE SERVIÇOS


Nome/Razão Social: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME

E-Mail: richard.andri@hotmail.com

Nome Fantasia: BAITACA SHOWS

Telefone: 3352-2014

CPF/CNPJ: 33.407.295/0001-74

Inscrição Municipal: 32.070/0012

Bairro:

Endereço: RINCAO DOS PINTOS, S/N

Complemento:

Município: SAO LUIZ GONZAGA - RS

CEP: 97800000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Nome Fantasia: SAO JOSE DOS PINHAIS PREF GAB DO PREFEITO

Telefone:

CPF/CNPJ: 76.105.543/0001-35

E-Mail:

Inscrição Municipal: --

Inscrição Estadual: --

Bairro: CENTRO

Endereço: R PASSOS DE OLIVEIRA

Complemento:

Município: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

CEP:

83030720

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Aliquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUNICIPAL - PESSOA JURIDICA, REFERENTE A LICITAÇÃO NR 95/20239 (PROCESSO INEXIGIBILIDADE) CONTRATO NR.320/2023. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BAITACA, COMO ATRAÇÃO NA XVI FESTA DO VINHO E MOSTRA DE FOLCLORE 2023 DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, QUE DEVERÁ SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 21H30MIN, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS.	3%	EXIGÍVEL	R\$ 1.800,00	R\$ 60.000,00
			R\$ 1.800,00	R\$ 60.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 60.000,00

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 60.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 0,00	Valor do ISS: R\$ 1.800,00
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------------------------

RPS: 0 / NFS-e (09/10/2023)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:
R\$ 60.000,00

Outras Retenções:

Informações Complementares:

EMPENHO Nº 19835 - Emitido dia 14/09/2023

Outras Informações:

Local de Prestação: 4125506 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ISSQN Retido: NÃO

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>

BAITACA

DO FUNDO DA GROTA

RELEASE

Baitaca, nome artístico de Antônio César Pereira Jacques, é um cantor e compositor brasileiro de música tradicional gaúcha. Em suas composições, algumas letras são em duplo sentido e contam histórias sobre a vida no campo. Antônio Cesar Pereira Jacques, cantor gaúcho, nasceu em 23 de dezembro de 1965, em São Luiz Gonzaga / RS, desde muito novo, recebeu de seu avô o apelido de Baitaca. Sempre teve o dom da música, cantava e compunha as próprias letras. Iniciou sua carreira de forma profissional aos 30 anos de idade.

Baitaca & Grupo Do Fundo da Grotta, atualmente conta com 19 trabalhos lançados, sendo 17 CDS e 2 DVDS.

"Fui criado na campanha em rancho de barro e capim, por isso é que eu canto assim, pra lembrar meu passado" (...)

Impossível não saber cantar essa música, que virou hit nacional no ano de 2019. O Fundo da Grotta, interpretada pelo cantor Baitaca, ultrapassou as "fronteiras", sendo conhecida no Brasil inteiro. O que poucos sabem, é que a música existe desde 2000, fazendo parte do álbum 'Meu Rio Grande é desse Jeito' do artista, que contou com 13 músicas autorais, e duas que destacaram-se na época por todo o estado.

BAITACA

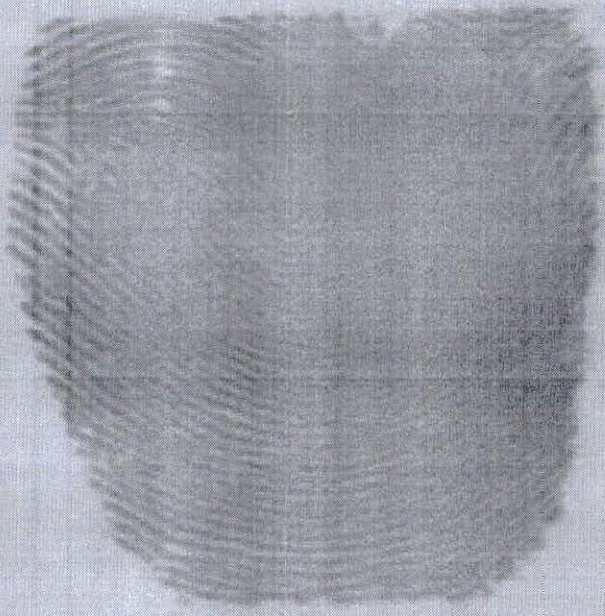
DO FUNDO DA GROTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PESQUISAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Civil



Ala C-9107
ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000029


Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Número da Nota:

79

Série: 1

44U4-4MID-9166



Data e Hora de Emissão: 11/09/2023 às 10:53:22

Competência: 9/2023

Data da Prestação: 11/09/2023

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Município de Prestação: ORTIGUEIRA - PR

PRESTADOR DE SERVIÇOS


Nome/Razão Social: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME E-Mail: richard.andri@hotmail.com
 Nome Fantasia: BAITACA SHOWS Telefone: 3352-2014
 CPF/CNPJ: 33.407.295/0001-74 Inscrição Municipal: 32.070/0012
 Bairro: Endereço: RINCAO DOS PINTOS, S/N
 Complemento: CEP: 97800000
 Município: SAO LUIZ GONZAGA - RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA Telefone:
 Nome Fantasia: ORTIGUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL E-Mail:
 CPF/CNPJ: 77.721.363/0001-40 Inscrição Estadual: --
 Inscrição Municipal: -- Endereço: RUA SAO PAULO
 Bairro: CENTRO CEP: 84350000
 Complemento: CASA
 Município: ORTIGUEIRA - PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O ARTISTA BAITACA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10/09/2023 NO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/ PR CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DIA DO TROPEIRO DAS QUEIMADAS DE ORTIGUEIRA/ PR - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO TROPEIRO DAS QUEIMADAS DE ORTIGUEIRA/PR NO DIA 10/09/2023, SENDO O ARTISTA BAITACA .	3%	EXIGÍVEL	R\$ 1.650,00	R\$ 55.000,00
			R\$ 1.650,00	R\$ 55.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 55.000,00

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 55.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 0,00	Valor do ISS: R\$ 1.650,00
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------------------------

RPS: 0 / NFS-e (11/09/2023)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:
R\$ 55.000,00

Outras Retenções:

Informações Complementares:

Nº EMPENHO: 9036/2023

Outras Informações:

Local de Prestação: 4117305 - ORTIGUEIRA - PR

ISSQN Retido: NÃO

Regime de Tributação: REGIME NORMAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: https://iss.abase.com.br

VALIDA NATIONALE

17/11/2011

NATIONAL CENTRAL POLICE SERVICE

SECRET

BY A. B. N. 26

091 932 490 00

Call Center

000031

BAITACA

000032

DO FUNDO DA GROTA

LISTA DE EQUIPAMENTO

PA

- 01 MIXER, DIGITAL MODELOS YAMAHA, SOUNDCRAFTH SI3, M7CL, (DIGIDESING/AVID) DSHOW, PROFILE, MIX RACK, LS9, (MIDAS) M32
- LUMINÁRIAS PARA A MESA E PERIFÉRICOS INDISPENSÁVEL.

MONITOR / BACKLINE

- 01 MIXER, DIGITAL MODELOS YAMAHA, M7CL, (DIGIDESING/AVID) DSHOW, PROFILE, MIX RACK, Ls9, (MIDAS) M32
- MICROFONES E PEDESTAIS DE ACORDO COM O INPUT LIST.
- CABOS E SUB SNAKE NECESSÁRIOS PARA LIGAR TODO O INPUT.
- 01 – AMPLIFICADOR E CAIXAS PARA CONTRA BAIXO: (HARTKE, GK, AMPEG.)
- 01 – BATERIA ACÚSTICA COM BUMBO, 3 TONS COM PELES NOVAS, DUAS ESTANTES DE PRATOS
- 1 RÉGUA DE AC COM 05 TOMADAS 2P+T LIGADO O PINO DE ATERRAMENTO EM COMUM COM TODO O SISTEMA DE ÁUDIO E DEVIDAMENTE ATERRADO COM TENSÃO ESTABILIZADA.
- 5 MONITORES: (EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y
- 1 SUB PARA BATERISTA (SUBDRUM) 1x 18

PA

P.A. LCR ou Stereo, compatível com o local do evento.

RMS 110dBA, PEAK 122dBA de SPL na F.O.H.

Sistema de Front Fill.

O sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35Hz à 18KHz.

O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada.

Deve-se inclusive observar a colocação de torres de delay para melhor cobertura do público.

É imprescindível a utilização de sistema Fly (Preferencialmente Line Array) em ambientes reverberantes.

O F.O.H. (Front of House) deverá estar centralizado em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro

da boca de cena do palco. Ou seja, se o palco tiver 15Mts de boca de cena ela deverá estar a 30Mts.

BAITACA

000033

DO FUNDO DA GROTA

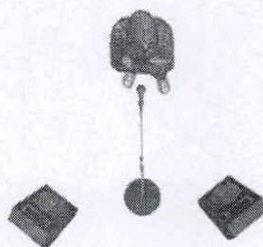
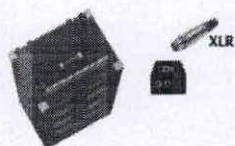
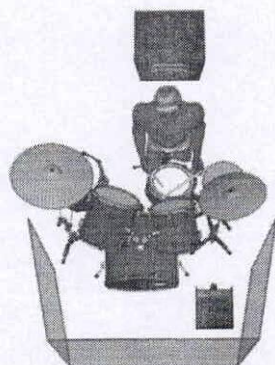
CH	INSTRUMEN	MIC	STANDS/Cla	INSER
1	KD	B52 / SM 91 / Re20 / D112	SHORT	
2	SD T	Sm57	MEDIUM	
3	SD B	Sm57	SHORT	
4	HH	SM 81 / C460	MEDIUM	
5	T1	MD 421 / 504 / SM	CLAMPS	
6	T2	MD 421 / 504 / SM	CLAMPS	
7	T3	MD 421 / 504 / SM	CLAMPS	
8	OH L	SM 81/ AKG460	LONG	
9	OHL	SM 81/ AKG460	LONG	
10	BASS	DI		
11	VIOLÃO	DI		
12	ACORDEON	DI		
13	ACORDEON	DI		
14	VOZ VANDERLEI	SHURE SM 58	MEDIUM	
15	VOZ BAITACA	SHURE SM 58	MEDIUM	
16	VOZ JEFERSOM	SHURE SM 58	MEDIUM	

BAITACA

000034

DO FUNDO DA GROTA

VIA	MONITORES	NOME	
1	(EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y	Vanderlei	
2	(EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y	Jefersom	
3	(EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y	Nei Mattana	
4	(EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y	Baitaca	
5	(EAW) SM400, SM222 (CLAIR) CB12AM (LS) MQ6Y	Baitaca	
6	sub 1 x18	Altier	



QUALQUER MUDANÇA DEVERÁ SER COMUNICADA A PRODUÇÃO COM ANTECEDÊNCIA.

DÚVIDAS: Henrique Reis
FONE: 55 9 9698 6235

Roteiro Musical

000035

Preencha os dados corretamente, imprima, assine e entregue na unidade do ECAD de sua região ou envie um fax.

Data:

Evento: Data do evento:

Intérprete: **BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA**

Local: Cidade: Estado:

Produtor/Responsável pelo Evento: CÓDIGO DO SHOW:

Endereço:

Cidade: UF: DDD/Telefone:

Nº	Título das Obras:	Autores:
01	DO FUNDO DA GROTA	BAITACA
02	CAMPEIRO NÃO TEM ENFEITE	BAITACA
03	SOLTITO AO VENTO	BAITACA
04	COICEANDO A COLA	BAITACA
05	DE TUDO UM POUCO	BAITACA
06	RETOÇO DE XUCRO	BAITACA
07	CORDEONA VEIA	BAITACA
08	FRUTAS DA MATA	CONRADO DE SOUZA
09	CASTRAÇÃO A PEALO	JOSERLEIY PORTELA
10	LIDA CAMPEIRA	BAITACA
11	MARCA DE CAMPO	BAITACA
12	MISSIONEIRO EXTRAVIADO	BAITACA
13	A CAVALO NA VERDADE	BAITACA
14	RECANTO HOSPITALEIRO	BAITACA
15	MEU RIO GRANDE É DESSE JEITO	BAITACA
16	FESTA DE CAMPO	JOSERLEY PORTELA
17	RIO GRANDE DE SEMPRE	BAITACA
18	AOS CAMPEIROS E GINETES	BAITACA
19	GALPONEIRO E APOREADO	BAITACA
20	RODEIO CAMPEIRO	BAITACA
21	A EVOLUÇÃO ME ENTRISTECE	BAITACA
22	HISTÓRIA DO TICO LOCO	BAITACA
23	PEDIDO DE UM PAI PRA FILHO	BAITACA
24	ÉGUA BALDOSA	BAITACA
25	ADMIRO A BICHARADA	BAITACA
26	GAÚCHO DE RAIZ	BAITACA
27	ESTILO MONARCA	NEI MATTANA
28	DOMADOR DE ESTOURO	VANDERLEI P. BATISTA
29	VANEIRA VÉIA	DILCEU DOS SANTOS/IBERÊ MARTINS/CARLOS L. DAHMER

Antonio C. P. Jacques

Assinatura do Intérprete

ECAD - Func. Resp. p/ Recebimento/Agente

____/____/____

Ass./Carimbo do Promotor/Resp. p/ Evento

____/____/____

Assinatura/Carimbo do Gerente da Unidade

PARA USO EXCLUSIVO DO ECAD

Nº DO BOLETO:

Nº DO BORDERÔ:

ATENÇÃO: Após a realização do evento, ocorrendo alteração na relação de obras apresentadas, solicitamos substituir o roteiro junto ao ECAD, pois a distribuição de direitos autorais se processa de acordo com as informações prestadas.



Município de Palmital
Solicitação 30/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000037

Página 1

Equipamento

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
30	Contratação de Serviço	1	11/03/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		0/2024	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
PALMITAL-PARANA				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW NO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-2092 Atividades do Departamento de Cultura				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
037022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ARTISTAS	UN	1,00	47.000,00	47.000,00
				Total da dotação	47.000,00
				TOTAL	47.000,00
				TOTAL GERAL	47.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.003.13.392.1301.2092	47.000,00
Cod 05440 Fonte 00000 G.Fonte E	47.000,00


Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

VALOR: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(Sessenta)dias a contar da data de assinatura do contrato.

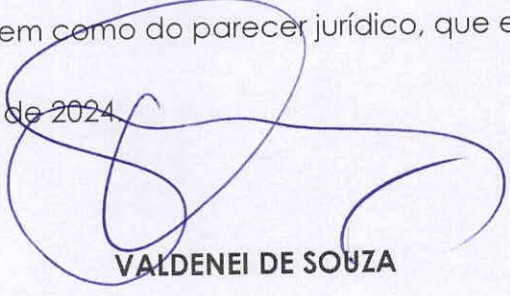
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.003.13392.1301.2092.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

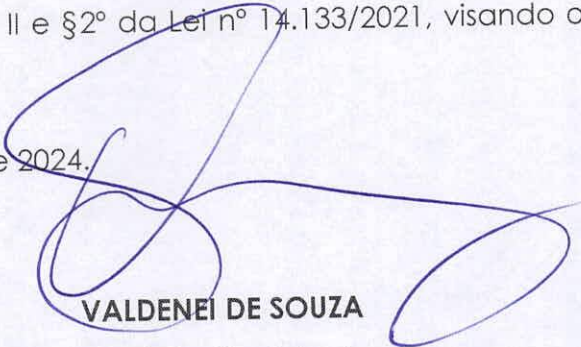
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), tendo como contratada a : **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74**, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR ⁰⁰⁰⁰⁴¹

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURIDICO Nº 85/2024
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 23/2024

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO PARA O ADEQUADO CONTROLE DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA. ARTISTA DE RENOME NACIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 74, CAPUT, E INCISO II E §2º DA LEI Nº 14.133/2021

Trata-se o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo Senhora Secretária Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando 04/2024, visando à contratação de empresa especializada com representatividade de exclusividade do Show d Artista "BAITACA" cujo objeto consiste na apresentação de show, para apresentação na Festa do Milho no dia 12/04/2024.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando 05/2024

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser contratado.

É o relatório.

Passando à análise da questão propriamente dita, cumpre Prefacialmente salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000042

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.):

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

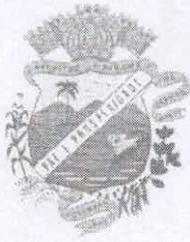
No presente arrazoadado, o objeto de interesse é aquele descrito no inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação *"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*.

Passemos, pois, à análise do referido dispositivo legal.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, também da Lei nº 14.133/2021, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 043

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, além dos requisitos do art. 74, da lei 14.133/2021, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

E, ao conceituar a discricionariedade administrativa, conforme retro transcrito, assevera ser essa "a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis". Vê-se, pois, que o administrador deve obediência aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não podendo, sob o manto da discricionariedade, adotar medidas absurdas, danosas ao interesse público.

Isto posto, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Além do mais, a necessidade de justificativa da despesa está em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências (todas as exigências devem estar devidamente demonstradas nos autos da inexigibilidade), é possível a contratação de personalidades do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR


CNPJ: 75.680.025/0001-82

000046

Ex positis, esta Procuradoria opina favoravelmente pela contratação da empresa interessada para realização de espetáculo a realizar-se no dia 14 de Abril de 2024, FESTA DO MILHO, no Parque de Remates, desde observados todos os requisitos supramencionados.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/204

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNCIPIO DE PALMITAL.

VALOR: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(Sessenta)dias a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:11.003.13392.1301.2092.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNCIPIO DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), tendo como contratada a : **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

000046

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES CNPJ-33.407.295/0001-74**, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6247DDE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2024. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO DE PALMITAL.
Dotação Orçamentária*	1100313392130120923390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.000,00
Data Publicação Termo ratificação	11/03/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, a Empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DT RINCÃO DOS PINTO, SN CASA - CEP: 97800000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrita no CNPJ/MF sob 33.407.295/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**, portador do RG 2055964072, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.932.490-00 denominada **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório n. 23/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTA “BAITACA”, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO PARQUE DE REMATES DIA 12/04/2024, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, as disposições do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



obrigando as partes em todos os seus termos e todas as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Comprovada a má prestação dos serviços por culpa exclusiva da CONTRATADA, observados os casos fortuitos e de força maior, ou caso o mesmo não seja prestado conforme descrição da proposta encaminhada pela CONTRATADA, será devido o pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Para o serviço constante do objeto do presente instrumento fica atribuído o preço global de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, até o dia 10/04/2024 (dois dias anteriores à data do evento), após apresentação de nota fiscal, acompanhada de Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), e Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

A falta ou ocorrência de atraso no pagamento aqui previsto, constitui causa bastante para a rescisão deste Contrato, desobrigando expressamente a CONTRATADA do atendimento de quaisquer compromissos, ao passo que a CONTRATANTE arcará com todas as despesas suportadas pela CONTRATADA até a data da rescisão, desde que devidamente comprovadas, sem prejuízo de pedido de indenização suplementar, se provar prejuízo maior, nos termos do artigo 419 do Código Civil, além da multa de 30% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada através de Recursos Próprios do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

003-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2092-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços pactuados na inexigibilidade serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Efetuar o fornecimento da prestação de serviços a que se refere este contrato, de acordo com as especificações descritas na cláusula primeira, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços novamente quando constatada no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- d) Está incluso no valor do contrato a despesa de transporte até a cidade de Palmital;
- e) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA**, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021, bem como:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciado nos casos que exijam providências corretivas;
- c) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- d) Arcar com todas as despesas para a realização do evento, tais como, mas não limitadas a estas: hospedagem, diária de alimentação, transporte local, carregadores, camarim, estrutura de palco, iluminação, sonorização, painel de LED, tudo conforme riders técnicos, mapa de palco e room list da **CONTRATADA**, além de despesas com publicidade, segurança dos músicos, bem como do público presente, respeitando a orientação dos órgãos públicos, em especial Polícia Militar e Corpo de Bombeiros no tocante à razão número de seguranças x número de pessoas presentes;
- e) Recolher todo e qualquer tipo de tributo, providenciar todo e qualquer tipo de licença e alvará

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- necessário para liberação e realização do evento, pagar taxa ou contribuição devida ao ECAD ou órgão similar, cumprindo qualquer outra obrigação devida, seja de natureza fiscal, previdenciária, administrativa, ambiental, civil, de direitos autorais ou qualquer outra, para a realização do evento, objeto deste instrumento;
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.
- g) Responder isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos ou experimentem a CONTRATADA, os artistas ou terceiros que decorram direta ou indiretamente do objeto desse contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, destacando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente mas não restrito, ao cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atrasos em transporte e outros.
- h) Informar com exatidão o estado do local onde o evento será realizado, respeitando a capacidade do mesmo em relação a quantidade de público, devendo atender e cumprir todas as condições de segurança exigidas pelo Poder Público e órgãos de fiscalização, se responsabilizando isoladamente por todas as questões envolvendo a segurança do evento, inclusive das estruturas;
- i) Arcar com toda e qualquer prejuízo oriundo de demanda judicial, cuja causa seja o presente instrumento e que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, seja de natureza indenizatória, trabalhista, tributária ou previdenciária, isentando, em qualquer hipótese, a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, garantindo-lhe o direito de regresso, bem como a devolução de toda e qualquer despesa havidas até a sua exclusão da lide ou término do processo, salvo se a causa for comprovadamente de responsabilidade da CONTRATADA, ou se tratar de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil;

CLÁUSULA DÉCIMA – AUSÊNCIA DOS ARTISTAS

No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



(sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer de qualquer pena ou multa contratual.

A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado neste instrumento, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução injustificada total ou parcial do Contrato, o Município de Palmital-PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30%(trinta por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) Demais dispostos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de 60(Sesenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222




O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, para questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Palmital-PR, 11 de Março de 2024.

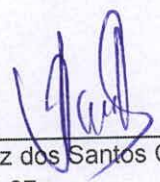

 MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ/MF: 75.680.025/0001-82
 VALDENEI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


ANTONIO CESAR
 PEREIRA
 JACQUES:334072950
 00174

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CESAR PEREIRA
 JACQUES:33407295000174
 Dados: 2024.03.12 14:01:20
 -03'00'

ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
 33.407.295/0001-74,
 ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
 CONTRATADO

Testemunhas:


 Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro
 CPF: 537.323.089-87


 Nome: Lidiane Simião
 CPF/MF: 067.017.659-12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Normal N° 7/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 23/2024****EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DT RINCÃO DOS PINTO, SN CASA - CEP: 97800000 - BAIRRO: INTERIOR, São Luiz Gonzaga/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.407.295/0001-74, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG nº 2055964072 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.932.490-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024**VIGÊNCIA:** 09/05/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 7/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DT RINCÃO DOS PINTO, SN CASA - CEP: 97800000 - BAIRRO: INTERIOR, São Luiz Gonzaga/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.407.295/0001-74, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG nº 2055964072 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.932.490-00 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA "BAITACA", PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024

VIGÊNCIA: 09/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:DF407337

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2024. Edição 2980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>